



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 39 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 925.800,00 (novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.094	Atividades da Unidade do Ganha Tempo	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			40.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 001	MDE GERAL	
Total			40.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			500.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	110 022	SEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PR 2019000155-08	
Total			15.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
Total			16.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			100.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			100.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.083	Vigilância Epidemiológica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			6.500,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr.E. H. Ower Sandolth	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			42.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.800,00
	01	Tesouro	
	500 001	FMAS ASSISTENCIA	
Total			15.800,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.500,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
Total			35.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
830.800,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

95.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Biblioteca Pública Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			62.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Biblioteca Pública Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			18.000,00

Órgão	10	Secretaria Mun. De Finanças	
Unidade	03	Departamento de Tributos e Rendas	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Coordenadoria de Lançadoria	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de setembro de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir as despesas a seguir:

2.094 – Unidade do Ganha Tempo:

Despesa com pessoal;

2.022 – Secretaria de Educação e Cultura:

Despesa com pessoal;

2.031 – Coordenadoria de Alimentação Escolar:

Aquisição de alimentação;

2.043 – Unidade Básica de Saúde I:

Serviços de manutenção e exames laboratoriais;

2.082 – Vigilância Sanitária:

Despesa com pessoal;

2.083 – Vigilância Epidemiologica:

Serviços de Detetização;

2.058 – Seção de Manutenção de Vias Públicas:

Despesa com pessoal;

1.029 – Reforma da Praça Dr E. H. Ower Sandolth:

Readequação de galerias pluviais;

2.035 – Ginásio de Esportes:

Despesa com pessoal;

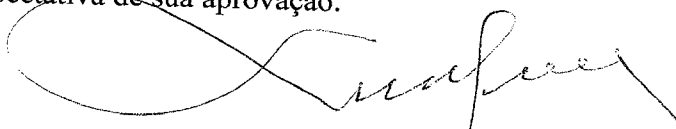
2.050 – CRAS – Centro de Referência:

Aquisição de material para reposição;

2.063 – Seção de Tratamento de Água e Esgoto:

Serviço de hidrojateamento.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal